



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2005 (Do Sr. João Almeida)

Solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o montante anual da compensação fiscal a que se refere o art. 99 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral) e art. 52, parágrafo único, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) no período de 2000 a 2004.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor **ANTONIO PALOCCI**, pedido de informações sobre o montante anual da compensação fiscal conferido às emissoras de rádio e televisão pela cedência do horário gratuito para a propaganda eleitoral, no período de 2000 a 2004, nos termos do que dispõem o art. 99 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), regulamentado pelo Decreto nº 3.516 de 20 de junho de 2000; e art. 52, parágrafo único, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), regulamentado pelo Decreto nº 3.786 de 10 de abril de 2001, ambos regulamentados, atualmente, pelo Decreto nº 5.331 de 4 de janeiro de 2005.

O conjunto de informações servirá para subsidiar estudos sobre a Reforma Política que se encontra tramitando no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2005

**DEPUTADO JOÃO ALMEIDA**

7391F57046\*